



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA 01-2026**

O CONSÓRCIO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, torna público para conhecimento dos interessados, a formalização do Processo na Modalidade Dispensa Eletrônica SEM DISPUTA com publicação, com base no artigo 75, INC II da Lei 14.133/2021 e suas alterações para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A NOVA SEDE DO ABRIGO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DETALHAMENTO EM ANEXO.

Nº PROCESSO	OBJETO	PREVIAMENTE CONTRADA	VALOR
PROCESSO DE DISPENSA SEM DISPUTA 01-2026	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A NOVA SEDE DO ABRIGO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DETALHAMENTO EM ANEXO	CASA B DESIGN CNPJ - 37.919.686/0001-29	R\$ 46.560,00

Fica aberto o prazo de a contar a data da publicação deste aviso, para apresentação da proposta, até dia 20/02/2026. As propostas poderão ser enviadas via e-mail, licitacoescasalarlarsji@outlook.com a respectiva documentação de habilitação.

A solicitação dos descritivos dos itens, croqui e demais documentos e dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail licitacoescasalarlarsji@outlook.com

O julgamento das propostas será considerado o menor preço global.

Caso não haja proposta cujo valor seja menor que o valor proposto pela empresa previamente contratada, permanece o menor valor.

Considerando a solicitação emitida pela Coordenação do Abrigo e parecer jurídico favorável à contratação, ciente do processo, ratifico o presente processo de Dispensa.

São João do Ivaí, 12 de Fevereiro de 2026.

**FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do ABRIGO**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A NOVA SEDE DO ABRIGO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DETALHAMENTO EM ANEXO.

1. OBJETO

Aquisição e instalação de móveis planejados destinados à nova sede do Abrigo, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

Com a reforma da sede do Abrigo, torna-se necessária a aquisição de mobiliário sob medida que proporcione melhor aproveitamento dos espaços, funcionalidade e padronização estética.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Processo licitatório regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à aquisição de bens móveis.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Móveis confeccionados sob medida conforme o layout dos ambientes da nova sede, com materiais e padrões de qualidade definidos:

- MDF 15mm em BP de alta resistência;
- Bordas com fita de PVC;
- Ferragens metálicas com amortecimento;
- Puxadores metálicos ou embutidos;
- Tampo MDF 30mm;
- Corrediças telescópicas e dobradiças soft close.

Item	Descrição do Móvel	Unidade	Quant	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A NOVA SEDE DO ABRIGO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DETALHAMENTO EM ANEXO.	UNIDADE	1	R\$ 46.560,00	R\$ 46.560,00

5. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Entrega e instalação na nova sede do Abrigo, em horário comercial, mediante agendamento prévio.

6. PRAZO DE ENTREGA

60 (sessenta) dias corridos contados da assinatura do contrato.

7. GARANTIA

Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer produtos novos e de primeira qualidade;
- Realizar montagem completa;
- Corrigir defeitos durante o prazo de garantia;
- Responder por danos causados ao patrimônio público.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar acesso ao local;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote, conforme planilha de quantitativos (Anexo I).

11. FISCALIZAÇÃO

Acompanhamento por servidor designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SAO JOAO DO IVAI

Projeto/Atividade: Equipamentos e Bens Permanentes

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recurso: Ordinária

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal.

14. PENALIDADES

Conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15. VIGÊNCIA

90 (noventa) dias, prorrogável mediante justificativa.

16. ANEXOS

Anexo I – Planilha de Item

Anexo II – Croqui e layout;

Elaborado por:

Jéssica Testa
Agente de Contratação / Setor de Administração

São João do Ivaí 12 de fevereiro de 2026

Aprovado por:

PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SAO JOAO DO IVAI



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

Anexo 2

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de microempreendedor individual, documento este que servirá também como alvará de licença e funcionamento como se pede na alínea g;

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Consórcio do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

São João do Ivaí, 12 de Fevereiro de 2026

FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do ABRIGO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

ANEXO 3

PLANILHA DE ITENS

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A NOVA SEDE DO ABRIGO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DETALHAMENTO EM ANEXO.

Móveis a serem confeccionados.

DORMITÓRIO 02 DA ALA 01

Dormitório 02 da ala 01 contendo, guarda roupa com 3módulos em mdf metalic suedi puro com 1 porta superior com arco com fundo em mdf nogal sevilha e 1 porta alta com puxador em cava em mdf nogal sevilha- interna branco tx com divisórias contendo gaveteiro, cabide e prateleiras Móvel superior em mdf metalic suedi com 2 portas de abrir com arco com fundo em mdf nogal sevilha e 1 nicho em mdf nogal sevilha, interna com 1 prateleira horizontal

DORMITÓRIO 01 DA ALA 02

Dormitório 01 da ala 02, contendo 5 módulos de móvel superior em mdf nogal sevilha com 2 portas de abrir em mdf metalic suedi com puxador cava no próprio mdf e 1 nicho em mdf nogal sevilha interna branco tx com 1 prateleira medindo 0,90x110x060 guarda roupa com 3 módulos em mdf metalic suedi com 1 porta superior em arco com fundo em mdf nogal sevilha e uma porta alta com puxador cava no mdf nogal sevilha, interna branco tx com divisórias internas contendo gaveteiro, cabide e prateleiras

BANCADA DE GRANITO

Bancada de granito, cinza ocre, sendo 1850x1700x600 rodapés de 150 mm sendo 6500 corrido na cor cinza ocre espelho na parede 1850x1700x100.

Para acesso ao Processo Completo com os detalhamentos solicite através do e-mail licitacoescasalarlarsji@outlook.com ou pelo telefone (43) 9 9910-3501

São João do Ivaí, 12 de Fevereiro de 2026

**FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do ABRIGO**